



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROCESSO Nº 03388/11
PLE Nº 37/11

EMENDA 04

Inserir artigos onde couber com a seguinte redação:

Art. . O Executivo Municipal intensificará ações junto aos órgãos públicos federais competentes no sentido de conceder isenção geral dos tributos federais, estaduais e municipais, às MEI, ME ou EPP enquanto operaram com prejuízos operacionais. A partir da apuração de lucros operacionais, até determinado patamar de resultado positivo definido em Decreto, os tributos serão calculados e formarão um fundo especial para Crédito Educativo Gerencial e para o pagamento de consultoria contábil e financeira.

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2011.


Vereador Aírto Ferronato